



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2022.00000632-51

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto o fornecimento de **FLORES E FOLHAGENS NATURAIS** destinadas ao uso pela Floricultura do Serviço Funerário Municipal nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA** inscrito no CPF nº 055.896.828-78, pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e pelo Diretor Técnico Operacional, Sr. **MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF 172.819.608-67 a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, o produtor rural **JOÃO HIROSHI YOSHIDA**, doravante designado FORNECEDOR, com sede na cidade de Atibaia(SP), no Sítio Yoshida- Bairro Maracanã, CEP 12940-00, inscrito no CPF 628.746.329-53 e RG 17.828.465-8, (outros dados constam no Processo Administrativo nº SETEC SETEC.2022.00000632-51 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o Lote 04, nos seguintes termos.

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A Presente licitação tem por objeto o fornecimento de **FLORES E FOLHAGENS NATURAIS** destinadas ao uso pela Floricultura do Serviço Funerário Municipal nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – (Memorial Descritivo), da proposta do FORNECEDOR para o Lote 4 e demais documentos constantes administrativo em epígrafe.

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2 – FORNECEDOR

2.1 Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **JOÃO HIROSHI YOSHIDA**, produtor rural, pessoa física, inscrito no CPF Nº 628.746.329-53, estabelecido no Sítio Yoshida, Bairro Maracanã -CEP 112949-276- Atibaia/SP -Fone:(11) 4415-1071 e e-mail:floresyoshida@gmail.com

2.2 Nos termos do artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, ficam registradas também as demais classificadas, que quando consultadas aceitaram executar o objeto da licitação pelo mesmo preço



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ofertado pelo primeiro colocado para cada item: CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 41.968.337/0001-74
aderiu ao Lote 4

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| LOTE 04 - CÓDIGO BEC 5156327 | | | | | |
|-------------------------------------|--|-------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | Valor unitário ofertado | TOTAL |
| 18 | Crisântemo Bola | 200 | Dúzias | R\$ 21,50 | R\$ 4.300,00 |
| 19 | Crisântemo Macarrão (**) | 15000 | Pacotes com 1,5 Kg cada pacote | R\$ 23,34 | R\$ 350.100,00 |
| 20 | Crisântemo Margarida I (Cabo Longo) | 10000 | Pacotes com 1,5 Kg cada pacote | R\$ 23,34 | R\$ 233.400,00 |
| 21 | Crisântemo Margarida II (Cabo Curto) | 100 | Pacotes com 1,5 Kg cada pacote | R\$ 21,50 | R\$ 2.150,00 |
| 22 | Crisântemo Margarida I (Cor Chá, Cabo Longo) | 100 | Pacotes com 1,5 Kg cada pacote | R\$ 23,34 | R\$ 2.334,00 |
| 23 | Crisântemo Margarida II (Cor Chá, Cabo Curto) | 100 | Pacotes com 1,5 Kg cada pacote | R\$ 21,50 | R\$ 2.150,00 |
| 24 | Crisântemo Margarida I (Cor Salmão, Cabo Curto) | 100 | Pacotes com 1,5 Kg cada pacote | R\$ 23,34 | R\$ 2.334,00 |
| 25 | Crisântemo Margarida II (Cor Salmão, Cabo Longo) | 100 | Pacotes com 1,5 Kg cada pacote | R\$ 21,50 | R\$ 2.150,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 598.918,00 |

3.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis

3.3 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1 convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4.2 liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata**, sendo certo que nesse período o produtor rural **JOÃO HIROSHI YOSHIDA** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

5.1.5 E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

6.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3 O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4 Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.

6.3.1 Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1 O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

6.4 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 29 de dezembro de 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente



JANAINA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro


MAURILEI PEREIRA
Diretor Técnico Operacional

PELO FORNECEDOR : JOÃO HIROSHI YOSHIDA


JOÃO HIROSHI YOSHIDA
Proprietário

TESTEMUNHAS:


Gestor: DENNY SOARES DA SILVA
Função: Gerente – DIFUN- SETEC
CPF: 173.922.808-98
E-mail: denny.soares@setec.sp.gov.br


Fiscal: HEITOR FERNANDES FREITAS FILHO
Função: Agente de Suporte Técnico
CPF: 582.512.196-04
E-mail: heitor.fernandes@setec.sp.gov.br



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2022.00000632-51

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: JOÃO HIROSHIU YOSHIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 / 2022

OBJETO: - A Presente licitação tem por objeto o fornecimento de **FLORES E FOLHAGENS NATURAIS** destinadas ao uso pela Floricultura do Serviço Funerário Municipal nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – (Memorial Descritivo), da proposta do FORNECEDOR para o Lote 4 e demais documentos constantes administrativo em epígrafe.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 29 de dezembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 055.896.828-78

E-mail: enrique.lerena@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Praga Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-900 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Pelo órgão gerenciador:

Nome: JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Cargo: Diretora Adm. Financeiro
CPF: 356.194.948-70
E-mail: janaína_barbosa@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo órgão gerenciador:

Nome: MAURILEI PEREIRA
Cargo: Diretor Técnico Operacional
CPF: 172.819.608-67
E-mail: maurilei.pereira@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo fornecedor:

Nome: JOÃO HIROSHI YOSHIDA
Cargo: Produtor Rural
CPF: 628.746.329-53
E-mail: floresyoshida@gmail.com

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: DENNY SOARES DA SILVA
Cargo: Gerente da DIFUN
CPF: 173.922.608-98
E-mail: denny.soares@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

FISCALIZADOR(ES) DO CONTRATO

Nome: HEITOR FERNANDES FREITAS FILHO
Cargo: Agente de Suporte Técnico
CPF: 582.512.196-04
E-mail: heitor.fernandes@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____